



RESOLUÇÃO N° 098/2014-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Secretário

Concede aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas pela pós-graduanda **Graziele Milani Pessini**.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 082/2005-CEP;

considerando o Processo nº 032/2013-PGM e despachos exarados à folha 129;

considerando as decisões tomadas durante a 118ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 03 de outubro de 2014;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido à pós-graduanda Graziele Milani Pessini, matriculada no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico nº 47178, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas como aluna não regular no Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento da disciplina **DAG4094 - Métodos de Melhoramento de Plantas**, cursada no primeiro semestre de 2012, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com conceito A e 100% de frequência;
- II. Aproveitamento da disciplina **DAG4089 - Genética de Populações**, cursada no primeiro semestre de 2012, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com conceito B e 93% de frequência; e
- III. Aproveitamento parcial de 01 crédito da disciplina **DBC4069 - Problemas Especiais: Variabilidade Genômica em Insetos**, cursada no segundo semestre de 2012, com 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas/aula, tendo obtido aprovação com conceito A e 100% de frequência.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 03 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho
- **Coordenador do PGM** -